Terral Agricultura e Pecuária S.A.

CNPJ/ NI 999.208/0001-44

Relatório da Administração - Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro (Em milhares de reais)

Senhores acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/2016 e as respectivas notas explicativas de forma resumida, ficando à disposição para os esclarecimentos necessários, inclusive para apresentação das demonstrações financeiras na integra. Matão - SP, 13/12/2017. **A Administração**

Balanço Patrimonial

Ativo/Circulante	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	75.499	46.007
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	27.291	16.450
Estoques	3.760	1.386
Tributos a recuperar	37.951	23.457
Instrumentos financeiros derivativos	5.687	3.127
Partes relacionadas	811	1.620
	–	17
Não circulante		
Realizável a longo prazo	159.185	157.903
Depósitos judiciais	11.034	10.570
Tributos a recuperar	10.742	10.204
Investimentos	2.224	2.921
Imobilizado	145.927	144.207
Total do ativo	294.684	203.990

Balanço Patrimonial

Passivo e patrimônio líquido/Circulante	2016	2015
Fornecedores e outras contas a pagar	6.202	4.126
Financiamentos	42.387	25.138
Tributos a recolher	382	708
Partes relacionadas	18.791	5.897
	38.932	43.639
Não circulante		
Financiamentos	7.585	7.767
Tributos diferidos	20.829	18.727
Partes relacionadas	10.518	17.145
Patrimônio líquido	127.990	124.482
Capital social	119.000	119.000
Prejuízos acumulados	8.990	5.482
Total do passivo e patrimônio líquido	234.684	203.990

Demonstração do Resultado

	2016	2015
Receita líquida de vendas: Venda de produtos	96.408	91.047
Custos das vendas: Custos dos produtos vendidos	(63.540)	(70.229)
Lucro bruto	22.929	19.012
Despesas gerais e administrativas	(9.492)	(7.557)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(585)	304
Resultado com operações de hedge	(364)	(8.506)
Participação no resultado de controlada	(107)	(298)
Lucro operacional	11.781	2.953
Receitas financeiras	1.425	2.458
Despesas financeiras	(7.766)	(6.344)
Resultado financeiro	(6.341)	(3.886)
Lucro (prejuízo) antes do IR e da CS	5.440	(933)
IR e CS	(2.102)	194
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	3.338	(739)

Demonstração do Fluxos de Caixa

	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) antes do IR e da CS	5.440	(933)
Ajustes de: Depreciação e amortização	9.092	8.815
Resultado na venda/baixa de bens do ativo permanente	(321)	(808)
Equivalência patrimonial	707	298
Valor justo de operações de hedge (não realizados)	839	(43)
Juros, variações monetárias e cambiais apropriados, líquidos	4.335	3.986
	20.092	11.215
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	(2.374)	(229)
Tributos a recuperar	(3.096)	(2.603)
Estoques	(14.494)	(4.564)
Partes relacionadas	12.894	9.900
Depósitos judiciais	74	(152)
Fornecedores e outras contas a pagar	2.076	(754)
Tributos a recolher	(326)	530
	14.844	13.336
Caixa proveniente das atividades operacionais		
Juros pagos	(2.011)	(1.858)
Juros pagos a partes relacionadas	(1.252)	(1.416)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	**11.581**	**10.042**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Valor recebido pela venda de imobilizado	3.235	2.366
Aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível	(13.866)	(11.661)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(10.631)**	**(9.315)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	170	–
Dividendos pagos	–	(3.000)
Pagamento de juros sobre capital próprio	(3.529)	–
Pagamento de recursos a parte relacionada	(3.979)	(6.571)
Ingressos de financiamentos	40.820	27.018
Amortização de financiamentos	(23.591)	(34.967)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**9.892**	**(16.920)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	10.842	(16.193)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	16.450	32.643
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	27.290	16.450

Demonstração Capital Social integralizado | Capital Social a Integralizar | Legal | Retenção de lucros | Total reservas de lucros | Lucros os prejuízos acumulados | Total

Em 31 de dezembro de 2014	119.630	1.963	6.638	8.591	–	128.221
Destinação de reservas: Distribuição de dividendos	–	–	(3.000)	(3.000)	–	(3.000)
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(739)	(739)
Absorção do prejuízo do exercício: Reserva de lucros	–	–	(739)	(739)	739	–
Em 31 de dezembro de 2015	119.630	1.963	2.889	4.852	–	124.482
Integralização de capital nota 2.10	170	–	–	–	–	170
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	3.338	3.338
Destinação do lucro: Constituição de reservas	–	167	3.171	3.338	(3.338)	–
Em 31 de dezembro de 2016	119.800	2.130	6.060	8.190	–	127.990

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

1. Informações Gerais: A Companhia é uma sociedade de capital aberto registrada, com sede em Matão-SP, tem como atividade preponderante a formação e exploração de lavouras de laranja e a criação e venda de gado bovino. Foi distribuído via juros sobre o capital próprio o montante de R$ 3.529,411,76. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria da Companhia em 30/06/2017. **2. Resumo das Principais Políticas Contábeis:** Este conjunto de demonstrações financeiras da Companhia foi preparado de acordo com o CPC PME, emitido pelo CPC. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. **2.1 Base de preparação e apresentação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC para PMEs. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e um risco insignificante de mudança de valor. **2.3 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são avaliadas pelo montante original da venda, deduzida a provisão para créditos de liquidação duvidosa e demais custos a incorrer. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. **2.4 Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou de produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os custos incorridos com a manutenção das lavouras de laranja e criação de bovino são liquidados para estoques de produtos acabados. **2.5 Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre os valores de saldo de prejuízos fiscais, bases de cálculo negativa da contribuição social e diferenças temporárias decorrentes das bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos são de 9% para a contribuição social e para o imposto de renda 15% mais adicional de 10% sobre a parcela que excede R$ 240 mil, ajustado nos termos da legislação vigente. **2.6 Imobilizado:** Os bens do ativo imobilizado são avaliados ao valor justo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear durante a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Edificações	25
Pomares de laranja	16
Bovinos	10
Equipamentos e instalações	10
Máquinas e implementos agrícolas	10
Hardware	5
Veículos	5

As referidas vidas úteis são revisadas anualmente ou sempre que forem identificadas circunstâncias que possam alterá-las. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado na rubrica outros ganhos (perdas), líquidos. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. O custo de principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômico futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a Companhia, sendo que as renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo ao qual se relacionam. **2.7 Ativos biológicos:** Ativos biológicos (CPC 29) descreve o tratamento contábil para o registro e a apresentação nas demonstrações financeiras dos ativos biológicos e produtos agrícolas. Segundo as definições de ativos qualificáveis contidos no referido pronunciamentos, a Companhia qualificou como tais ativos detidos essencialmente, pomares de laranja, os quais devem ser mensurados pelo valor justo menos custos estimados no ponto de venda. A administração avaliou as informativas para determinação do valor justo, com base na documentação preparada ao longo dos anos, demonstrou não ser confiável principalmente devido a alta volatilidade dos preços das frutas, ao mercado cujo produto agrícola se destina, que é determinante para a determinação de preço, e combinado com a subjetividade na determinação da vida econômica real dos pés de laranja. Neste contexto, a administração entende não ser possível mensurar o valor justo dos ativos biológicos de maneira confiável e, por este motivo, a Companhia decidiu por mensurar esses ativos pelo custo de formação, menos depreciação acumulada e provisões para perdas na realização. Os ativos biológicos são classificados no grupo de ativo imobilizado. A contratação de consultoria a buscar futuras indicações de que seria possível para estimar o valor justo dos ativos biológicos e alternativa sua atual prática contábil se concluir que os referidos valores podem ser estimados de forma confiável. **2.8 Redução ao valor recuperável de ativos:** A Companhia e outros ativos não circulantes são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando ocorrer o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior valor entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. **2.9 Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.10 Capital social e reserva de capital:** As ações ordinárias e as ações preferenciais são classificadas como patrimônio líquido. Através de ato societário realizado em 21/06/2016 foi aprovado em AGE por unanimidade o aumento de capital social no valor de R$ 169.850,72, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os acionistas na base de 5% do lucro líquido do exercício da Companhia, conforme determinação da Lei nº 6.404/76. **2.11 Dividendos/juros sobre capital próprio:** A Companhia distribuiu dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício. De acordo com o estatuto social da Companhia, é assegurado o seu acionista o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são formalmente aprovados pelos acionistas. O juros sobre capital próprio é obtido através da aplicação da variação da TJLP sobre o patrimônio líquido, conforme lei 9.249/95. **2.12 Reconhecimento de receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de mercadorias. A receita líquida é apresentada líquida dos impostos; dos abatimentos e das devoluções de montantes e dos descontos. A receita pela venda de mercadorias é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. A Companhia adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que ocorre a entrega ao comprador. A receita de juros é reconhecida em base proporcional no tempo, levando em consideração o principal em aberto e a taxa efetiva ao longo do período até o vencimento, quando se determina que essa receita seja apropriada à Companhia. **3. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos no próximo exercício social, estão compreendidas a seguir: **(a) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A Companhia reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões diferir dos valores inicialmente reconhecidos, os valores incorridos, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais ativais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. **(b) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e estabelecer premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. **(c) Valor justo de ativos biológicos:** A administração da Companhia avalia periodicamente se as premissas e metodologias adotadas para determinação do valor justo dos ativos biológicos podem ser estimadas e/ou mensuradas de forma confiável.

Diretoria
Guilherme de Souza Santos
Diretor-Presidente - CPF [redacted]

Alessandra Fischer de Souza Santos
Diretora Executiva - CPF [redacted]

Contador
Paulo Donizete Batista Cardoso
[redacted] - CPF nº [redacted]

VIZEU LIRO CHRIO CIVIL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Washington Luiz Pereira Vieira, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2695, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário TIAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, tem ciência do contrato de financiamento imobiliário 1001191290000400 com Sede em Cajamar/SP, na Avenida Doutor Antonio João Abdalla nº 32, levará a PÚBLICO LEILÃO do imóvel abaixo descrito, no dia 11/01/2018, às 10:00 horas, em 2º Leilão, no dia 27 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas, à Av. Indianópolis, 2695, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 7.492.379,98 (Sete milhões quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), o imóvel abaixo descrito e caracterizado com nome do credor Fiduciário consolidado por um Terreno, urbano, sem benfeitorias, designado como LOTE N.º29-B, desdobrado do LOTE N.º29, situado no Bairro Cidade Industrial, distrito de JORDANÉSIA, município de CAJAMAR/SP, com área de 20.000,00m², Circunscrição Imobiliária, com área de 3.820,045, medo 44,00m, de frente para a avenida Cajamar Km 2,000; por 114,00m de lado esquerdo de quem da avenida olha para o sito, confrontando com o lote 32-A; no lado direito mede 110,00m de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote 32-C; mede 25,00m na linha de fundos, confrontando com o lote 29-A, matrícula nº 21.542/01 do 2º Cri de Jundiaí/SP. Obs: Ocupado. Descupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado para o dia 12 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 7.451.457,39 (Sete milhões quatrocentos e cinquenta e hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.vizeuonline.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na seção CADASTRE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.vizeuonline.com.br. Os lances ofertados serão válidos e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade no registro imobiliário, ônus, gravames e/ou pendências do imóvel, bem como da regularização e escaparo junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Cód. devedor(es): 1(devedor(a) em(fim) cumprindo(s) o(s) prazo(s) do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, nos datas, horários e locais de realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive no endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrentes de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, mediante o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescido das encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão de leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arrematação. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.vizeuonline.com.br, e qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, corresponde o "horário de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Info: (11) 3224-5123 ou (11) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

---

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos de ação de ALIMENTOS, PROCESSO Nº 0011005-16.2011.8.26.0405 (ALN) MM Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Drª. José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao MANOEL MARCOLINO DA SILVA, dos qualentes, nortos, desconhecidos, em lugar ignorado, bem como aos eventuais sucessores, herdeiros, estes, se existirem, que JOELIS LOPES E OUTRA, ajuizou uma ação de Usucapião, tendo por objeto, um imóvel situado na Rua Dona Paulina Dias de Jesus, nº 326, Bela Vista, Mauá/SP, com área total de 375,00 m2, matrícula Nº 16.680 do CRI DE MAUÁ/SP. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o decurso do prazo do edital de 20 (vinte) dias, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦

20 e 21/12

Processo 1016267-68.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Prestação de Serviços - CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - Mery Patricia Ribeiro Lopez - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1016267-68.2016.8.26.0100. (ALN) MM. Juíza(o) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Tonia Yuka Kishima, na forma da lei, etc. FAZ SABER a Mery Patricia Ribeiro Lopez, que Associação Cruz Azul de São Paulo lhe ajuiza ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 9.992,96 (janeiro de 2016), referente as Notas de Serviços nº s 304113, 307107 e 309803, conforme prestação de serviços de Hotelaria/Hospedagem. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferido a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, oferte contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiras as feitas alegadas. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado.

20 e 21/12

FORDS REGIONAIS ITAQUERA. 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera/SP. 2ª Ofício Cível Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1013391-96.2014.8.26.0007. A Dra. Suely Juarez Alonso, Juíza de Direito da 2ª vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera/SP, faz saber à Associação de Moradores Bairro CDPI, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação Hermínio Ometto, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 9.949,38 (abril de 2017), devendo o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação, por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 06/11/2017.

20 e 21/12

FORDS REGIONAIS. 2ª VARA CÍVEL. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1013384-07.2014.8.26.007. A Dra. Sueli Juarez Alonso, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, faz Saber a Lucileide Aparecida da Silva, que Fundação Hermínio Ometto lhe ajuiza ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 9.613,17 (julho de 2015), representada pelo Termo de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito exequendo, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia penhorada (depósito de R$ 147,46). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 02/10/2017.

20 e 21/12

Processo 1115486-37.2014.8.26.0100 - Procedimento Comum - Quitação de Prolaudo - Rec Saipual S/A - MVJ Construções e Reformas - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1115486-37.2014.8.26.0100. (ALN) MM. Juíza(o) de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Tonia Yuka Kishima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MVJ Construções e Reformas Ltda (CNPJ: 16.384.193/0001-41), que Rec Saipual S/A lhe ajuiza ação Declaratória de Nulidade e Inexigibilidade de Título de Crédito c/c Indenização por Danos Morais e pedido de Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando o cancelamento da Tutela Antecipada para determinar a suspensão dos efeitos de protesto levado a efeito pela requerente perante o 5º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Capital, Protocolo nº 028407088201-5, Título DM001, apresentado Banco Bradesco S/A, sacador MVJ Construções e Reformas Ltda, emissão: 07/07/2014, vencimento: 22/07/2014, valor: R$ 46.090,68, até decisão final, com a consequente expedição de ofício para tal fim, julgando totalmente procedente a presente ação para declarar inexigível a cobrança e o título objeto do protesto indevidamente levado, condenando a requerida por danos morais no montante por cada um, que arbitrado por este Juízo, em R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada autor, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data da ação, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia penhorada (depósito de R$ 147,46). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 02/10/2017.

20 e 21/12

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 0016267-68.2016.8.26.0100. (ALN) MM. Juíza(o) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Tonia Yuka Kishima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros, incertos, desconhecidos, em lugar ignorado, e/ou quem de direito, estiver interessado, que JOELIS LOPES E OUTRA, ajuizou uma ação de Usucapião, tendo por objeto, um imóvel situado na Rua Dona Paulina Dias de Jesus, nº 326, Bela Vista, Mauá/SP, com área total de 375,00 m2, matrícula Nº 16.680 do CRI DE MAUÁ/SP. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o decurso do prazo do edital de 20 (vinte) dias, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 06/11/2017.

20 e 21/12

Jornal ODIA SP

Ligue:
3258-1822
3258-0273

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014257-46.2016.8.26.0100. (ALN) MM. Juíza(o) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros, incertos, desconhecidos, em lugar ignorado, e/ou quem de direito, estiver interessado, que SOCIEDADE BENEFICENTE BRASILITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN ajuizou uma ação de Cobrança, pelo Procedimento Comum, também contra HUMBERTO CLAUDIO LANDI VISCONTI E OUTROS, objetivando o recebimento da quantia de R$ 14.410,81 (abril/2016), representado pelo contrato de prestação de serviços médicos hospitalares prestados a conta Espólio de Theorina, firmado entre as partes e não honrado. Estando os contestados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, as contas serão consideradas revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦

20 e 21/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014257-46.2016.8.26.0100. (ALN) MM. Juíza(o) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros, incertos, desconhecidos, em lugar ignorado, e/ou quem de direito, estiver interessado, que SOCIEDADE BENEFICENTE BRASILITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN ajuizou uma ação de Cobrança, pelo Procedimento Comum, também contra HUMBERTO CLAUDIO LANDI VISCONTI E OUTROS, objetivando o recebimento da quantia de R$ 14.410,81 (abril/2016), representado pelo contrato de prestação de serviços médicos hospitalares prestados a conta Espólio de Theorina, firmado entre as partes e não honrado. Estando os contestados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, as contas serão consideradas revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦

20 e 21/12

Ibaté S.A.

CNPJ/MF 07.952.761/0001-62 NIRE 35.300.333.314

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 18º andar, Sala 05, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre: (i) A emissão de debêntures pela Companhia, conversíveis em ações, em duas séries, sendo a primeira sob fiduciária de direitos creditórios, para colocação privada, conforme disposto o Artigo 59 da Lei 6.404/76; (ii) Alteração o estatuto social da Companhia para atender a determinadas exigências do Artigo 8º da Instrução CVM Nº 578, de 30 de agosto de 2016; e (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia. São Paulo (SP), 21 de dezembro de 2017. **Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente do Conselho de Administração

---

Aguassanta Participações S.A.

CNPJ nº 07.198.897/001-59 NIRE 35.300.320.494

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 18º andar, Sala 05, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre: (i) A emissão de debêntures pela Companhia, conversíveis em ações, em duas séries, sendo a primeira sob fiduciária de direitos creditórios, para colocação privada, conforme disposto o Artigo 59 da Lei 6.404/76; (ii) Alteração o estatuto social da Companhia para atender a determinadas exigências do Artigo 8º da Instrução CVM Nº 578, de 30 de agosto de 2016; e (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia. São Paulo (SP), 21 de dezembro de 2017. **Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente do Conselho de Administração

---

Cyrela Chile Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 08.387.606/0001-22 - NIRE 35.221.029.639

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 05/12/2017

Data, Hora e Local: 05/12/2017, às 10 horas, na sede social, Rua do Rocio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa: Miguel Maia Mickelberg** - Presidente; **Rafael Novellino** - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social em R$ 700.000,00, considerados: excessivo em relação ao objeto, com o cancelamento de 700.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo 595.000 quotas do sócio **CDC Empreendimentos e Participações**: 105.000 de sócio **CDC Empreendimentos e Participações Ltda.** as quais receberão, na proporção das respectivas participações, o valor da redução em moeda corrente do país, conforme quadro de sócios e participações. Passando o capital social de R$ 3.387.261,00 **para** R$ 3.187.261,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05/12/2017. **Sócios: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações** - Miguel Maia Mickelberg - PP Rafael Novellino. **CDC Empreendimentos e Participações Ltda.** - José Kleminitzer.

Sociedade Residencial Gran Bueno 4 Ltda.

CNPJ/MF 07.484.867/0001-09 - NIRE 35.222.110.600

Extrato da Ata de Reunião de Sócios de 09.11.2017

Data, hora, local: 9.11.2017, 10h, na sede social, Rua do Rocio, 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg. Secretária: Sandra Eethy Attié Petzenbaum. **Deliberações aprovadas:** 1. Redução do capital social em R$ 429.810,00, dos quais R$ 220.000,00 são excessivas em relação ao objeto social, e R$ 209.810,00 são para absorção de prejuízos, com o cancelamento de 429.810 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 300.867 quotas de propriedade da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações** e 128.943 quotas de propriedade da sócia ORBX Incorporadora e Participações Ltda., as quais receberão, na proporção das respectivas participações, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de reembolso